



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.764

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 15.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.39	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
01.39.11	Gestão de Mobilidade Urbana	
01.39.11.15.452.1001.2245	Manutenção do Sistema Municipal de Transporte Urbano	
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	15.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial suplementar será coberto através de remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.39	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
01.39.11	Gestão de Mobilidade Urbana	
01.39.11.15.452.1001.2038	Atividades do Trânsito e Mobilidade	
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	15.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelo valor ora suplementado e anulado na respectiva classificação programática constante dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 27 de março de 2024.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 27/2024
Autoria: Prefeito Municipal

Publicado (a) em:
30 / 03 / 2024
Jornal Oficial de Mogi Mirim